

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Departamento de Licenciamento/SEMFI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Suplente da Câmara dos Vereadores SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **EDUARDO AVILA DE MATOS** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LEANDRO JOSE PAZINATO ROCHA** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP e **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, para procederem a 8ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 44355/2018, em nome de JOINVILENSE CARGA EXPRESS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824994879. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0134/2018 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 42918/2018, em nome de THIAGO FELIPE CALLEGARIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1802655. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. CNAE: 4530-7/04. DOC SEMMA Nº. 0157/2018. Atividade proibida para o zoneamento (ZR4).
3. O protocolo nº. 42537/2018, em nome de RUBENS KRZISCH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1801112. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9329-8/03. Solicita abaixo assinado dos vizinhos próximos com Termo de Responsabilidade.
4. O protocolo nº. 44226/2018, em nome de ABINOX MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1825130050. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 2. CNAE: 2539-0/01, 2542-0/00 e 3311-2/00. DOC SEMMA Nº. 0147/2018. Conforme parecer do DEMUTRAN.
5. O protocolo nº. 44102/2018, em nome de DVG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823933000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. Atividades solicitadas de acordo com a CNAE: 3329-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0158/2018 anexado à consulta.

6. O protocolo n°. 42213/2018, em nome de JOCENEI PEDROSO MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1824975861. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0139/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.

7. O protocolo n°. 43169/2018, em nome de ÁLVARO JOSÉ LEVISKY, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1824890917. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 154/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

8. O protocolo n°. 43077/2018, em nome de CARGOLIFT LOGÍSTICA S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. SJP1801040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 083/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

9. O protocolo n°. 45680/2018, em nome de JOSIAS MARTINS PINTO - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1825259870. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 162/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

10. O protocolo n°. 44687/2018, em nome de RONALDO MONTALTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n° PRP1825818520. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4721-1/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 096/2018 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária e CVCO.

11. O protocolo n°. 45447/2018, em nome de TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS IANKOSKI LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1824753740. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0170/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

12. O protocolo n°. 43268/2018, em nome de RENAN AUGUSTO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. PRP1824763877. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2. CNAE: 2349-4/99. DOC SEMMA N.º. 0161/2018. Solicita esclarecer atividade (divergência do CNAE).

13. O protocolo n.º. 45895/2018, em nome de MARIANA LUIZA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º. PRP1825803850. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. CNAEs: 2511-0/00 e 2539-0/01. DOC SEMMA N.º 0175/2018. Solicita apresentar Alvará de Construção e solução de acesso aprovado pelo DEMUTRAN.

14. O protocolo n.º. 43243/2018, em nome de DIRETO EXPRESS TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º PRP1824787018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N.º. 0131/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

15. O protocolo n.º. 45901/2018, em nome de YGOR CAVALCANTE CASTRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º PRP1824541225. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 4399-1/04, 4930-2/01, 4930-2/02 e 7732-2/01. Mantém Indeferimento anterior.

16. O protocolo n.º. 46509/2018, em nome de LUIS CARLOS TOKARSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º PRP1824480971. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N.º. 0123/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e baixo risco CVCO.

17. O protocolo n.º. 46159/2018, em nome de FERNANDA CRISTINA CAMPANARUTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º PRP1825130999. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Agropecuárias. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 0162-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N.º. 0142/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

18. O protocolo n.º. 46741/2018, em nome de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO ARTISTA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º PRP1823639254. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00, 8530-0/01 e 8512-1/00. DOC SEMMA N.º. 026/2018. Conforme parecer do DEMUTRAN e SEMED.

19. O protocolo n.º. 47498/2018, em nome de CARLOS ANTONIO IANOWSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial n.º SJP1803053. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N.º. 0182/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

20. O protocolo nº. 47421/2018, em nome de LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1824066390. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00. Alto risco CVCO e SEMED.

21. O protocolo nº. 47768/2018, em nome de JARBAS ANTONIO VENTURI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1824669771. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3821-1/00, 3831-9/99, 3839-4/99 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0167/2018 anexado à consulta. Aprovar acesso junto a concessionária da rodovia. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

22. O protocolo nº. 47488/2018, em nome de CLEITON JOSE CONSTANTINO MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1825986760. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0187/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

23. O protocolo nº. 48352/2018, em nome de LUBIA LUZIA LUDVICH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1800146. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 8720-4/99 e 9430-8/01. Conforme parecer da Vigilância Sanitária.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 44716/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a liberação de contrapartidas para o empreendimento (ampliação de prédio de armação de carrocerias existente, marquises e cobertura para proteção de equipamentos de insuflamento de ar também existentes), conforme solicitação feita pela Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Ltda. em Ofício datado de 09/05/2018.

2. O Memorando nº. 18/2018-Divisão de Consulta/SEMFI, referente ao Protocolo 115361/2017 (CSM ADM. DE BENS LTDA). Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para adequado Comércio e Serviço Específico (hipermercado), deferido em 13/12/2017 pelo CMPDU como Comércio e serviço 2 (supermercado).

3. O protocolo nº. 48304/2018, em nome de JOSE PIRES ALVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 23255/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício horizontal, em virtude do Decreto Estadual 745/2015.

ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

4. O protocolo nº. 45638/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 15443/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PRÉVIO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado - estação de transbordo, unidade de triagem, unidade de pré tratamento e unidades de tratamento de resíduos sólidos. Condicionado a apresentar EIV para alvará de construção e atender parecer da SEMMA.
5. O protocolo nº. 46723/2018, em nome de JOÃO CLEVERSON DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 39924/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado Condomínio Edifício Vertical.
6. O protocolo nº. 44535/2018, em nome de WANDERLEY DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 42530/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para adequado, condomínio edifício horizontal – 02 unidades.
7. O protocolo nº. 45419/2018, em nome de NATAN HENRIQUE MANNRICH HUBER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 38480/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a mudança do local e das dimensões da vaga de garagem e construção no recuo. Não é atribuição do CMPDU.
8. O protocolo nº. 48801/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 120674/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa de vagas de estacionamento, afastamento lateral de 1,50m para zero e alteração de taxa de permeabilidade mínima de 30% para 27,7%, para ampliação do CMEI Julia Pallu Zen. De acordo com o artigo 31-A da lei complementar n. 107/2016.
9. O protocolo nº. 45485/2018, em nome de ANTONIO CARLOS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 32244/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização do recuo na testada voltada para a via não definidora do eixo, deverá obedecer a zona onde o imóvel estiver inserido, sendo no caso de 10,00m para a Av. Rui Barbosa e 5,00m para a Rua Senador Aciloy Filho. FICOU DEFINIDO PELO CMPDU A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002/2018, PARA OS DEMAIS CASOS SIMILARES.
10. O Ofício nº. 01/2018-DIVISÃO DE CONSULTA/SEMFI, solicita revisão da Resolução n. 003/2016-CMPDU. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido. O CMPDU elaborou a Resolução n. 001/2018, revogando a Resolução n. 003/2016.

Esteve presente na reunião também o Sr. Adalberto de Carvalho expondo a solicitação da consulta comercial PRP1823639254 / protocolo 46741/2018 (Centro de Educação Infantil Pequeno Artista Ltda.)

Nada mais havendo, segue ata assinada pelos membros do CMPDU. São José dos Pinhais, 25 de Maio de 2018.



**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR
Suplente

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ANDREA BIER SERAFIM
Suplente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Suplente

EDUARDO AVILA DE MATOS
Titular

LEANDRO JOSE PAZINATO DA ROCHA
Suplente